

LEI Nº 996/99

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO SEMI-ARTESIANO NA SEDE DA COMUNIDADE BRANCA DE NEVE, NESTE MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUESGONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir a viabilizar a instalação de um Poço Semi-Artesiano na sede da Comunidade Branca de Neve, neste Município.

ARTIGO 2º:O referido poço abastecerá a princípio a sede comunitária, estendendo a distribuição á população, sobretudo no período de estiagem.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE SETEMBRO DE 1.999.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

